



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 481/2023

PROJETO DE LEI N.º 447/2023

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DA FARMÁCIA POPULAR MÓVEL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir a Farmácia Popular Móvel no município de Campina Grande.

Parágrafo único. A Farmácia Popular Móvel atenderá prioritariamente os Distritos, Zona Rural e Povoados.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde coordenará o Programa em sua execução e programação de atendimento.

Art. 3º O Poder Público fica autorizado a firmar convênios com a iniciativa privada para a sua execução.

Art. 4º O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º As despesas correrão por conta do orçamento da Secretaria de Saúde, que as suplementará se necessário.

Art. 6º A Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, "Casa de Félix Araújo", em 28 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 28 de dezembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário